



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

Ao Excelentíssimo Senhor
Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Araçagi-PB

Melquizedek Gomes Barbosa
Presidente

Aprovado
11-05-21

Projeto de Lei nº 08 /2021.

Em, 07 de Maio de 2021.

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2021, para atender suas necessidades e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

Órgão	Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade	20.800 – Secretaria de Infra Estrutura
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0011– Infraestrutura Municipal
Projeto	1050 – Construção de passagem molhada
Elemento	44.90.51.99 – Obras e Instalações
Valor R\$	150.000,00
Fonte: 1001	
Órgão	Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade	20.800 – Secretaria de Infra Estrutura
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0011– Infraestrutura Municipal
Projeto	1052 – Manutenção e reforma do Mercado Público
Elemento	44.90.51.99 – Obras e Instalações
Valor R\$	15.000,00
Fonte: 1001	

Prefeitura Municipal de Araçagi
RECEBIDO
12/05/2021

GJA

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), decorrente da anulação parcial do saldo das seguintes fichas de dotações orçamentárias do orçamento corrente.

Órgão	Prefeitura Municipal de Araçagi
Unidade	20.700 – Secretaria de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0007 - Revitalização do ensino fundamental
Projeto	1009 – Ampliação e reforma de unidades escolares
Elemento	449051 – Obras e Instalações
Valor R\$	165.000,00
Fonte:	1125

Artigo 3º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 5º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Artigo 6º Esta lei terá efeitos retroativos à 2 de Maio de 2021.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Josilda Macena Benício Leite
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
GABINETE DA PREFEITA**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores do Município de Araçagi

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 08/2021, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir um crédito especial ao orçamento, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender as despesas para as quais não existe dotação orçamentária específica no Orçamento.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Gabinete da Prefeita do Município de Araçagi PB, 07 de Maio de 2021.

Josilda Macena Benicio Leite
Prefeita